



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores a título de revisão geral anual no forma do art. 37, x da Constituição Federal, de acordo com art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal e fixados nos mesmos índices e data dos servidores públicos, conforme a Lei Municipal nº 1.060/2012 e suas alterações, e dá outras providências”.

**O OLI ZENNI PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, percentual a ser apurado com base no INPC acumulado no período relativo a janeiro a dezembro de 2023, a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.060/2012 e suas alterações.

**§ 1º** - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro 2023 no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos) por cento.

**§ 2º** - A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período relativo ao ano de 2023 e vigorará a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte  
Gabinete da Presidencia em 29 de janeiro de 2024

**Ver. Oli Zenni**  
**Presidente**

